Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 2 de maio de 2018.

Ofício-Circular nº 96/2018

SEI nº 0024284-69.2018.8.16.6000

Assunto: Pedido de cancelamento de indisponibilidade de bens

Senhores Registradores,

Conforme decisão proferida no SEI nº 0024284-69.2018.8.16.6000, dou-lhes ciência do pedido encaminhado pelo Juízo da Comarca de Ribeirão do Pinhal, por meio do Ofício nº 199/2018, para imediato cumprimento.

Ressalte-se que eventual resposta deverá ser encaminhada diretamente ao referido Juízo, com referência ao número do processo judicial nº 0000357-58.2013.8.16.0145.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5953818